

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Flores de Goiás-Go, nomeada pelo DECRETO nº 750/2026, no uso de suas atribuições, vem publicar a Retificação junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2026, bem como, do seu extrato, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Agricultura, Educação e Infraestrutura, para nele fazer constar que:

Retificação nº 01:

ONDE-SE LÊ:

1 – DOS CARGOS E VAGAS

(...)

1.2 – São requisitos de provimento e atribuições dos cargos temporários:

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
Nutricionista	Graduação em Nutrição + Registro no Conselho.	Elaborar cardápios do PNAE; atender alunos com alergias alimentares; capacitar merendeiras e fiscalizar armazenamento de alimentos.

LEIA-SE:

1 – DOS CARGOS E VAGAS

(...)

1.2 – São requisitos de provimento e atribuições dos cargos temporários:

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
Nutricionista	Graduação em Nutrição + Registro no Conselho.	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Elaborar, implementar e avaliar os cardápios da alimentação escolar, assegurando o atendimento às normas nutricionais e sanitárias do PNAE.</u> • <u>Realizar o diagnóstico nutricional dos estudantes e acompanhar ações de promoção da alimentação saudável nas escolas.</u> • <u>Monitorar e orientar sobre o recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios nas unidades escolares.</u> • <u>Capacitar merendeiras e demais profissionais envolvidos no preparo da alimentação escolar.</u>

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
		<ul style="list-style-type: none"> • <u>Elaborar relatórios técnicos periódicos sobre o estado nutricional dos estudantes e a qualidade dos serviços de alimentação.</u> • <u>Supervisionar boas práticas de manipulação e garantir a segurança alimentar e nutricional.</u> • <u>Acompanhar processos de aquisição de alimentos, emitindo pareceres técnicos quando necessário.</u> • <u>Visitar regularmente as escolas da rede municipal para acompanhamento, avaliação de armazenamento e orientação técnica.</u> • <u>Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores na rede municipal de ensino e nas creches.</u> • <u>Planejar e executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e educação do consumidor.</u> • <u>Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimulando os respectivos custos.</u> • <u>Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas.</u> • <u>Identificar, registrar e acompanhar os estudantes com alergias ou intolerâncias alimentares, a partir de laudos médicos e informações fornecidas pela família;</u> • <u>Elaborar e/ou adaptar cardápios específicos e seguros para alunos com alergias alimentares,</u>

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
		<p><u>garantindo substituições adequadas conforme o tipo de alergênico;</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Orientar as escolas sobre o preparo, armazenamento e distribuição de refeições especiais para alunos alérgicos, garantindo a prevenção de contaminação cruzada;</u> • <u>Capacitar merendeiras e demais profissionais da alimentação escolar sobre protocolos de segurança relacionados às alergias alimentares, incluindo higienização, manipulação e separação de utensílios;</u> • <u>Orientar professores, auxiliares e demais servidores sobre cuidados básicos com alunos alérgicos, sinais de reações alérgicas e condutas preventivas;</u>

Flores de Goiás-Go, 31 de Março de 2026.

Presidente da CEPSS